

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 370/2021 que institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026,

CONSIDERANDO os levantamentos de Governança de TI realizados pelo Tribunal de Contas da União e Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no item PTE-17 do Plano Diretor de TIC e a necessidade de instituir a Metodologia de Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação,

CONSIDERANDO a Portaria 1301/2021, que estabelece Metodologia de Projetos institucional e as necessidades de adaptação para uso de metodologias ágeis na STIC;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Metodologia de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme manual anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Processo de Gestão de Projetos de TI tem como objetivo elaborar, monitorar e manter atualizado o Portfólio de Projetos de TI, garantindo a boa execução dos mesmos e será composto pelas etapas de Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento e Encerramento.

Art. 3º A unidade responsável pelo Apoio à Governança e Gestão da STIC atuará como Unidade de Suporte a Projetos e o titular desta unidade será gestor do Processo de Gestão de Projetos de TI, cabendo a este, dentre outras atividades relacionadas:

- Acompanhar e garantir o cumprimento do Processo;
- Verificar, anualmente, a necessidade de revisão do Processo, devendo registrar a decisão;
- Medir ou garantir que seja realizada a medição dos indicadores do processo;
- Avaliar os riscos do processo, monitorando ocorrência e impacto, bem como garantindo a execução de ações preventivas e corretivas;
- Incentivar e facilitar o uso da metodologia pelas unidades da STIC;
- Garantir a atualização do Portfólio de Projetos de TI e banco de lições aprendidas.

Art. 4º Os artefatos mínimos a todo Projeto de TI serão Termo de Abertura, Plano Geral, Relatório de Acompanhamento e Termo de Encerramento. Os artefatos poderão ser elaborados através documentos ou uso de ferramentas, como Redmine ou outras.

Art. 5º O início dos projetos de TI será condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários e força de trabalho, atuando como unidade deliberativa:

- Comitê de Governança de TIC, sempre que o projeto demandar envolvimento de unidades de outras áreas, exceto a STIC;
- Comitê de Gestão de TIC, quando o projeto ocorrer exclusivamente no âmbito da STIC, sem envolver unidades de outras áreas.

Art. 6º Fica aprovado o Manual do Processo de Planejamento da STIC, anexo a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

HEBERT PINHEIRO LEITE

Diretor-Geral

[Manual_Gerenciamento_de_Projetos.pdf](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2022. Processo nº 0007350-70.2022.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Aquisição de produtos e materiais odontológicos para utilização no Consultório Odontológico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: Empresa FV NAYLOR'S CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 977,66 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 29/08/2022. Ratificação: DES. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente do TRE/MA.

ATO Nº 56

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XVIII do art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora GIULLIANNA LIMA DE VASCONCELOS RIOS, Analista Judiciária deste Tribunal, matrícula nº 3099049, para ocupar o Cargo em Comissão, CJ-1, de Assessora de Apoio da Secretaria Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 22/08/2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em *data certificada pelo sistema*.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

ATO Nº 52

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XVIII do art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor FAGIANNY VIANA DE MIRANDA, Técnico Judiciário deste Tribunal, matrícula nº 3099960, para ocupar o Cargo em Comissão, CJ-1, de Assessor da Ouvidoria Regional Eleitoral.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 22/08/2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em *data certificada pelo sistema*.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

ATO Nº 53

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea e do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, combinado com o inciso XVIII do art. 29 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora INGRID JANAINA CASTRO VIEGAS, Técnica Judiciária deste Tribunal, matrícula nº 30990474, para ocupar o Cargo em Comissão, CJ-1, de Assessora de Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 22/08/2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em *data certificada pelo sistema*.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR